

matrícula

132.535

ficha

01

São Paulo,

31

de

agosto

de

2018

IMÓVEL: APARTAMENTO TIPO nº 901A, localizado no 9º pavimento do BLOCO A (ou BLOCO HOME) do CONDOMÍNIO "SMART SANTA CECÍLIA", situado na Avenida Duque de Caxias, nº 61, e Rua Doutor Frederico Steidel, nº 84, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, possuindo a área privativa de 52,310m², a área comum de 47,026m², já incluída a área correspondente a 01 vaga de garagem, computada na área comum de divisão não proporcional, perfazendo a área total de 99,336m² e correspondendo à fração ideal de 0,0067780 do terreno.

CONTRIBUINTE: 007.041.0074-6

PROPRIETÁRIA: GAFISA S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.826/0001-07, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 19º andar, Pinheiros.

REGISTROS ANTERIORES: R.26 em 30/01/2015 (aquisição), e R.136, em 31/08/2018 (instituição condominial), feitos na Matrícula nº 43.441, desta Serventia.

O Oficial:

Av. 1 em 31 de agosto de 2018

Prenotação 445.530 - 20/08/2018

REFERÊNCIA: (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA e EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO)

Conforme registro feito sob nº 52, em 09/08/2018, na matrícula nº 43.441, desta Serventia, consta que: Pelo instrumento particular de 03/07/2018, GAFISA S/A., já qualificada, na qualidade de fiduciante, TRANSFERIU O DOMÍNIO INDIRETO da unidade autônoma consistente no apartamento atualmente objeto desta matrícula (juntamente continua no verso

matrícula

132.535

ficha

01

verso

com outros imóveis relacionados no título), EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, à HABITASEC SECURITIZADORA S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima n° 2.894, 5° andar, conjunto 52, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.304.427/0001-58, para garantia da dívida no valor total de R\$-90.000.000,00, com prazo de 1.457 dias, com data de vencimento em 29/06/2022, sem atualização monetária, com juros remuneratórios de 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI over extra grupo - depósitos interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela B3 S/A. Brasil, Bolsa, Balcão; juros esses pagos mensalmente, sendo a primeira parcela devida no dia 30/07/2018 e as demais na mesma data dos meses subsequentes, de acordo com o cronograma constante do "Anexo II" da Escritura de Emissão de Debêntures, até a data de vencimento, na forma e demais condições estipuladas no título, sendo que, foi atribuído proporcionalmente para o apartamento de dito registro de alienação fiduciária, para fins de cálculo e cobrança de emolumentos, o valor de R\$- 261.483,85 -. Conforme averbação feita sob n° 133, em 09/08/2018, na matrícula n° 43.441, desta Serventia, consta que: "Pelo instrumento particular de 03/07/2018, HABITASEC SECURITIZADORA S/A., já qualificada, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário Integral, sob a forma escritural, n° GFSA - 0003, série "ÚNICA", datada de 03/07/2018, tendo como instituição custodiante OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas n° 3.434, Bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob n° 36.113.876/0001-91; cédula de Crédito Imobiliário Integral continua na ficha 02

matrícula
132.535ficha
02

São Paulo, 31 de agosto de 2018

continuação da ficha 01
esta, na qual figura como devedora a GAFISA S/A., já qualificada, e representativa do crédito decorrente da garantia em alienação fiduciária registrada sob nºs 29 a 132, na matrícula nº 43.441, desta Serventia, crédito este no valor total de R\$-90.000.000,00, com prazo de 1.457 (conforme acima), na forma e demais condições estipuladas na referida cédula, na qual consta ainda, em seu "anexo I", Campo 5, o "Empreendimento Alvo" como sendo o Bosque Marajoara, objeto da matrícula nº 413.177 do 11.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

O Escrevente Autorizado:


Marcelo Camilo Bertolozzi

Av. 2 em 01 de outubro de 2018

Prenotação 446.319 - 06/09/2018

"EX-OFFÍCIO" - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO

"Ex vi" do que dispõe o artigo 213, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, e, ainda, pela petição datada de 17 de setembro de 2018, firmada pela GAFISA S/A., HABITASEC SECURITIZAÇÃO S/A. e OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A., todas já qualificadas, é feita a presente averbação a fim de ficar constando o cancelamento da averbação de "Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral", feita sob nº 133, em 09 de agosto de 2018, na matrícula nº 43.441, desta Serventia, tendo sido declarado pelas requerentes que a referida cédula trata-se de uma CCI escritural, emitida sem garantia real, tendo sido averbada
"continua no verso"

matrícula

132.535

ficha

02

verso

indevidamente, ficando, conseqüentemente, sem efeito a referência feita à aludida cédula na averbação nº 1, desta matrícula.

O Oficial

José Cláudio Aparecido Palma
Escrevente Autorizado

Av. 3 em 11 de outubro de 2019

Prenotação 461.675 - 30/09/2019

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 24 de setembro de 2019, protocolo de indisponibilidade nº 201909.2415.00941889-IA-140, processo nº 00011824720135020434, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens de GAFISA S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.826/0001-07, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de Santo André - Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Santo André.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 4 em 29 de outubro de 2019

Prenotação 462.743 - 24/10/2019

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 22 de outubro de 2019, protocolo de "continua na ficha 03"

matrícula

132.535

ficha

03

São Paulo,

29

de

outubro

de

2019

continuação da ficha 02...

indisponibilidade nº 201910.2216.00970696-IA-320, processo nº 01006437520175010079, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de GAFISA S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.826/0001-07, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ - Rio de Janeiro - RJ - 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 5 em 23 de março de 2020

Prenotação 467.789 - 10/03/2020

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 06 de março de 2020, protocolo de indisponibilidade nº 202003.0614.01069898-IA-610, processo nº 01008886920175010020, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de GAFISA S/A., já qualificada, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ - Rio de Janeiro - RJ - 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

"continua no verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

132.535

ficha

03

verso

Av. 6 em 27 de março de 2020

Prenotação 468.127 - 18/03/2020

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 13 de março de 2020, protocolo de indisponibilidade n° 202003.1312.01094233-IA-909, processo n° 50140456120208210001, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG n° 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **GAFISA S/A.** já qualificada, tendo como emissor da ordem o STJ - Superior Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul - RS - Porto Alegre - 2U JDO. da 3ª Vara Cível.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade
Watison César de Andrade

Av. 7 em 05 de maio de 2020

Prenotação 468.385 - 31/03/2020

PENHORA

Da Certidão de 30 de março de 2020 (PH000314138), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Maycon dos Santos Lima, tendo como Escrivão/Diretor do 7º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, o Sr. Mauro Sérgio Sassetoli, extraída dos autos (Processo n° 1055745-75.2019.8.26.0100) da ação de Execução Civil movida por SMART SANTA CECÍLIA, CNPJ/MF n° 31.972.966/0001-14, contra GAFISA S/A., CNPJ/MF n° 01.545.826/0001-07, também nomeada depositária, consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos
continua na ficha 04

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo registro de Imóveis via www.digital.org.br

matrícula

132.535

ficha

04

São Paulo, 05 de maio de 2020

continuação da ficha 03.

autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-
6.125,34.

O Escrevente Autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto

Av. 8 em 21 de maio de 2020

Prenotação 469.182 - 07/05/2020

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 04 de maio de 2020, protocolo de
indisponibilidade nº 202005.0411.01135137-IA-170, processo
nº 00010118620145090652, enviado pela Central de
Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº
13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado
de São Paulo, é feita a presente averbação de
INDISPONIBILIDADE dos bens de GAFISA S/A., inscrita no
CNPJ/MF sob nº 01.545.826/0001-07, tendo como emissor da
ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal
Regional do Trabalho da 9ª Região de Curitiba - PR - 18ª
Vara do Trabalho de Curitiba.

O Escrevente Autorizado:


Luiz Paulo Filócomo

Av. 9 em 21 de maio de 2020

Prenotação 469.313 - 12/05/2020

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 08 de maio de 2020, protocolo de
indisponibilidade nº 202005.0814.01140968-IA-960, processo
nº 00009709220115020079, enviado pela Central de
Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº
"continua no verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Atuação em todos os registros de Imóveis
em todo o Brasil em um só lugar

ridigital

matrícula

132.535

ficha

04

verso

13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens de GAFISA S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.826/0001-07, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo - Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 10 em 21 de maio de 2020

Prenotação 469.429 - 15/05/2020

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 11 de maio de 2020, protocolo de indisponibilidade nº 202005.1120.01143046-IA-840, processo nº 0000536920155050008, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens de GAFISA S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.826/0001-07, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - BA - Salvador - BA - 8ª Vara do Trabalho de Salvador.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

"continua na ficha 05"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

PARA SIMPLES CONSULTA NACIONAL COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital

matrícula

132.535

ficha

05

São Paulo, 27 de maio de 2020

continuação da ficha 04...

Av. 11 em 27 de maio de 2020

ESCLARECIMENTO

A data correta das averbações feitas sob nºs 8, 9 e 10, é 27 de maio de 2020, e não como por equívoco ficou constando.

O Escrevente Autorizado:


Luiz Paulo Filócomo

Av. 12 em 06 de julho de 2020

Prenotação 470.556 - 23/06/2020

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 10 de junho de 2020, protocolo de indisponibilidade nº 202006.1015.01177804-IA-190, processo nº 10000727620195020016, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens da GAFISA S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.826/0001-07, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução.

O Escrevente Autorizado:


Luiz Paulo Filócomo

Av. 13 em 06 de julho de 2020

Prenotação 470.712 - 25/06/2020

continua no verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

matrícula

132.535

ficha

05

verso

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 16 de junho de 2020, protocolo de indisponibilidade n° 202006.1618.01184821-IA-780, processo n° 00009573920155020084, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG n° 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de GAFISA S/A., inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.545.826/0001-07, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo - SP - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 14 em 06 de julho de 2020

Prenotação 470.733 - 25/06/2020

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 12 de junho de 2020, protocolo de indisponibilidade n° 202006.1209.01179674-IA-270, processo n° 10016833720175020080, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG n° 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de GAFISA S/A., inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.545.826/0001-07, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo - SP - Juízo
continua na ficha 06

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

132.535

ficha

06

São Paulo,

06

de

Julho

de

2020

continuação da ficha 05.

Auxiliar de Conciliação em Execução.

O Escrevente Autorizado:



Jairo Rodrigues Pinto

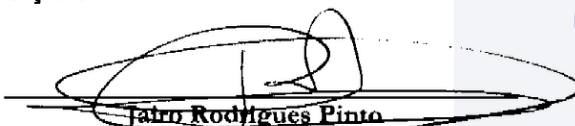
Av. 15 em 24 de julho de 2020

Prenotação 471.400 - 13/07/2020

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 03 de julho de 2020, protocolo de indisponibilidade nº 202007.0318.01211831-IA-130, processo nº 00019095120135020031, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens da GAFISA S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.826/0001-07, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução.

O Escrevente Autorizado:



Jairo Rodrigues Pinto

Av. 16 em 24 de julho de 2020

Prenotação 471.411 - 13/07/2020

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 04 de julho de 2020, protocolo de indisponibilidade nº 202007.0422.01212496-IA-000, processo nº 00000083120125020048, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado "continua no verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Documentos gerados por registros de Imóveis
em todo o Brasil em um só lugar

ridigital